

a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto no processo nº SEI-310006/000357/2023;

- o disposto no contrato nº 03/2023;

- a necessidade de alteração da composição da comissão designada em Portaria FLXIII nº 646; e
- a necessidade de alteração da comissão designada em Portaria FLXIII nº 681.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 03/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID. Funcional nº
003/2023	CS BRASIL FROTAS S/A	Diogo Pinheiro Pereira	5148974-0
		FISCAIS	ID. Funcional nº
		Pedro Ivo Silveira Carvalho	5119305-1
		Carlos Augusto De Castro Avila Aluz	5115610-5

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando qualquer portaria anterior que verse sobre o objeto, em especial a Portaria nº 681, de 25 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024
LUCIANA MARTINS CALAÇA
 Presidente

PORTARIA FLXIII Nº 696 DE 31 DE JULHO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA, ALTERANDO A PORTARIA Nº 663/2023 FLXIII/PRES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993; demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; e
- o constante nos autos do processo nº SEI-310006/000901/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato 07/2023, celebrado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato, os seguintes novos servidores mencionados.

ID. FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
5128348-4	Tuane Costa Campos	Gestora

FUNDAÇÃO LEÃO XIII**DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 31.07.2024**

PROCESSO Nº SEI-31003/001124/2024 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pela Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR, em decorrência do falecimento da sua mãe, ex-servidora, da Fundação Leão XIII, Sra. ARIADNE DOS SANTOS CARVALHO, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal desta fundação, no cargo de Auxiliar Técnico - Datilógrafo, Id. Funcional nº 8878935, falecido em 02/07/2024, no valor total de R\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais), observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

Id: 2583757

PROCESSO Nº SEI-31003/001094/2024 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pelo Sr. KENZY WILLIAN XAVIER JORGE, em decorrência do falecimento do seu pai, ex-servidor, da Fundação Leão XIII, Sr. ALUIZO MOYSES JORGE, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal desta Fundação, no cargo de Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 21367710, que faleceu no dia 26/06/2024, no valor total de R\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais), observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

Id: 2583757

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DA DIRETORA DE 24.07.2024**

PROCESSO Nº SEI-310002/000632/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da requerente, Luciana Pezzoli Fernandes, CPF 069.429.747-06 no valor total de R\$ 2.876,96 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à despesa de auxílio-funeral do exercício de 2023, da ex-servidora Ana Lucia Pezzoli Braga, Agente Administrativo, matrícula 171407-0, Id. Funcional nº 2855985-1, falecida em 20/10/2023, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com a alínea "c", do § 2º, do artigo 22 do decreto Federal 93.872 de 24/12/86, no inciso IX e parágrafo 3º do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/79.

Id: 2583714

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-300001/001082/2024 - DECIDO pelo deferimento do recurso administrativo interposto pela ABELLIE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 31.391.891/0001-88, aprovando o Projeto Incentivado denominado " CONEXÃO PRAIA".

Id: 2583748

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA SUDERJ Nº 170 DE 31 DE JULHO DE 2024****DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,**

5148974-0	Diogo Pinheiro Pereira	Fiscal
2134745-0	Sergio Roberto de Oliveira Azevedo	Fiscal

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores que tenham o mesmo objeto, em especial a de FLXIII/PRESI nº 663, de 23 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024
LUCIANA MARTINS CALAÇA
 Presidente

Id: 2583582

FUNDAÇÃO LEÃO XIII**ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA FLXIII Nº 697 DE 31 DE JULHO DE 2024**

ALTERA E DESIGNA A NOVOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO QUE MENCIONA, ALTERANDO A PORTARIA Nº 654/2023 FLXIII/PRESI.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e

- o disposto no processo nº SEI-310006/001013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 03/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID. FUNCIONAL Nº
04/2023	HADDAD RENT A CAR LOCALDORA LTDA.	Carlos Augusto de Castro Avila Aluz	5115610-5
		FISCAIS	ID. FUNCIONAL Nº
		Diogo Pinheiro Pereira	5148974-0
		Pedro Ivo Silveira Carvalho	5119305-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer portaria anterior que tenha o mesmo objeto, em especial a Portaria FLXIII/PRESI nº 654, de 15/09/2023.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024
LUCIANA MARTINS CALAÇA
 Presidente

Id: 2583593

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 719 DE 31 DE JULHO DE 2024**

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTARIANÇA E DESIGNA SERVIDORES, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 45.733, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.733, de 10 de agosto de 2016 e o disposto no Processo nº SEI-330001/001504/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventariância e designar servidores para tal finalidade, a fim de elaborar inventário circunstanciado proveniente da extinção da entidade ou incorporação de Órgão cujas as atribuições, estrutura e patrimônio que lhes foram transferidos, bem como executar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa necessários ao processo de inventário, com exceção daqueles privativos de ordenadores de despesas, conforme Decreto nº 45.733, de 10/08/2016.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Inventariância, sem prejuízo das suas atribuições, os servidores a seguir elencados, sob a presidência do primeiro:

Marcelo Mariano De Moraes, Id. Funcional nº 4372295-4 - Presidente;
 Evelyn Conceição De Souza, Id. Funcional nº 5104453-6;
 Brenna Mouta Rocha, Id. Funcional nº 5148097-2;
 Ricardo Rindeika Borer Junior, Id. Funcional nº 5126277-0;
 Marcellus Porto Aguiar, Id. Funcional nº 4272007-9;
 Marcelo Da Costa Miranda, Id. Funcional nº 5018713-9;
 Gabriel Santos Rodrigues, Id. Funcional nº 5018719-8;
 Bernardo Luis Sucupira D'Oliveira, Id. Funcional nº 2042778-6;
 Gisely Do Nascimento Melo, Id. Funcional nº 4387517-3;
 Miguel Ângelo Guimarães, Id. Funcional nº 4342384-1;
 Victor Maurício Pinto Das Chagas, Id. Funcional nº 5133475-5;
 Gian Paolo De Oliveira Barbato, Id. Funcional nº 5128623-8;
 Everton Almeida Da Silva, Id. Funcional nº 4400030-8;
 Maristela Ribeiro Ferreira, Id. Funcional nº 4318464-2; e
 Maria Margarida Lima Santos, Id. Funcional nº 2838935-2.

Art. 3º - Determinar que a Comissão de Inventariância apresente ao Titular da Pasta, no prazo de 60 (sessenta) dias, o inventário completo e o relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2583772

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS
 Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2583752

